



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO nº 02/95 em 29 de Novembro de 1995.

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 10.158

Em, 05 de Dezembro de 1995

Carlo Magalhães F. de S. L.

Pela Prefeitura

Aprova as Contas do Município de Montadas de Responsabilidade do Ex-Prefeito Inácio Porto relativas ao Exercício Financeiro de 1990.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto nos artigos 13 § 1º da Constituição do Estado, e artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de Julho de 1993 e artigo 31 § 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO o parecer do Tribunal de Contas do Estado nº 202/95, referente ao processo TC 2248/91, onde os Conselheiros decidiram por unanimidade em sessão plenária emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do Ex-Prefeito Municipal de Montadas, o Sr. Inácio Porto, relativo ao Exercício Financeiro de 1990;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo do Município é o que julga em definitivo, as contas e ordenadores de despesas públicas locais;

CONSIDERANDO não ter havido a utilização indevida em proveito próprio ou alheio de bens, rendas ou serviços públicos;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, Estado da Paraíba, em sessão realizada em 29 de Novembro de 1995, decidiu por maioria de 2/3 aprovar e ela promulga o seguinte:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Ex - Prefeito Inácio Porto, relativo ao Exercício Financeiro de 1990, e consequentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo no citado Exercício.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,
em 29 de Novembro de 1995.

João Agostinho Alves
JOÃO AGOSTINHO ALVES
Presidente

Jonas de Souza
JONAS DE SOUZA
1º Secretario



ESTADO DA PARAÍBA

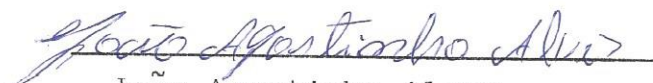
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS.

Aos vinte e nove dias de Novembro de 1995 (Mil novecentos e noventa e cinco), às 15:00 horas do dia, na sala das sessões da Câmara Municipal de Montadas reuniram-se os seguintes Vereadores: João Agostinho Alves - Presidente, Jonas de Souza - 1º Secretário, José Faustino da Silva Filho - 2º Secretário, Felismina Maria Freire; Luiz Gonzaga de Araújo, Zélia Maria da Silva Araújo, Iremar Felix da Silva e Cicero Liberato da Silva. Havendo número legal que dava quorum. O Sr. Presidente deu por aberta a sessão constou na ordem do dia apreciação das contas do Ex-Prefeito Inácio Porto pareceres do TC nº 202/95 e 222/95 favoráveis as contas dos Exercícios de 1990 e 1991 o parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos processos números 2248/91 e 2747/92, conseqüentemente com base no artigo 13, § 1º da Constituição do Estado e artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de Julho de 1993 e artigo 31 § 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, que após debatido em primeiro e segundo discursões o Sr. Presidente colocou em votação sendo o parecer do Tribunal aprovado pelos seguintes presentes ficando aprovada as contas do Município de Montadas do Ex-Prefeito Inácio Porto, por unanimidade referentes aos Exercícios Financeiros de 1990 e 1991, conseqüentemente convalidadas todas as despesas realizadas pelo Executivo Municipal nos citados Exercícios, conforme DECRETOS LEGISLATIVOS nº 02/95 e 03/95, também mandou registrar em ata a única ausência do plenário dessa Câmara, do Vereador Humberto de Miranda Costa, não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão do que para constar Eu 1º Secretário Jonas de Souza, lavrei a presente ata que depois da leitura vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes.

Ata transcrita do livro de Atas nº 02 páginas nº 6v e 6.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, 29 de Novembro de 1995.


João Agostinho Alves
Presidente


Jonas de Souza
1º Secretário

